

LEI Nº 5.225, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dá à UBS – Unidade Básica de Saúde, do Bairro Lielen a denominação de ELÓI PINTO FIUZA” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º “Fica oficializada a denominação de “ELÓI PINTO FIUZA” à UBS – Unidade Básica de Saúde a ser inaugurada no Bairro Lielen neste Município.

Art. 2º Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iturama/MG, 07 de fevereiro de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.